

**PORTARIA Nº 173/2018**

**De 03 de outubro de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1851841-2:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à segurada **MARIA DA PAZ VICENTE BARBOSA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, faixa símbolo: AD-01, classe I, matrícula nº. 1456, portadora do CPF nº 479.784.814-69 e RG 1.585.322 SSP/PE vinculada à Secretaria de Educação deste município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência